



## **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

### **CIRCULAR SUSEP Nº 004, de 30 de janeiro de 1984**

*Aprova a atualização dos limites de importância segurada  
- Seguro de Valores Transportados em Carros-Fortes sob a  
Guarda de Portadores.*

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)**, na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto - Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do Processo nº 012669/73;

#### **R E S O L V E:**

1 -Aprovar a alteração dos limites de importância segurada constantes do subitem 3.2, das disposições tarifárias especiais-Seguros de Valores Transportados em Carros-Fortes sob a Guarda de Portadores, na forma do anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.

2- Para importâncias seguradas que ultrapassem os limites máximos previstos ou o limite de resseguro automático, a concessão de cobertura dependerá de consulta prévia ao Instituto de Seguros do Brasil.

3 -Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Circular SUSEP nº 14/82, de 28.04.82 e as demais disposições em contrário.

**FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA**

ANEXO A CIRCULAR Nº 004/84

Veículos Classe A

Importância Segurada pela Cobertura I Até CR\$	Importância Segurada pela Cobertura II Até CR\$	Coefficientes
45.000.000,00	135.000.000,00	1,000
90.000.000,00	270.000.000,00	0,950
135.000.000,00	405.000.000,00	0,900
180.000.000,00	540.000.000,00	0,850
225.000.000,00	675.000.000,00	0,800
270.000.000,00	810.000.000,00	0,750
315.000.000,00	945.000.000,00	0,700
360.000.000,00	1.080.000.000,00	0,650
405.000.000,00	1.215.000.000,00	0,600
450.000.000,00	1.350.000.000,00	0,550

Veículos Classe B

Importância Segurada pela Cobertura I Até CR\$	Importância Segurada pela Cobertura II Até CR\$	Coefficientes
45.000.000,00	135.000.000,00	1,000
90.000.000,00	270.000.000,00	0,950
135.000.000,00	405.000.000,00	0,900
180.000.000,00	540.000.000,00	0,850
225.000.000,00	675.000.000,00	0,800
270.000.000,00	810.000.000,00	0,750
315.000.000,00	945.000.000,00	0,700
—	1.080.000.000,00	0,650
—	1.215.000.000,00	0,600
—	1.350.000.000,00	0,550

Veículos Classe C

Importância Segurada pela Cobertura I Até CR\$	Importância Segurada pela Cobertura II Até CR\$	Coefficientes
45.000.000,00	135.000.000,00	1,000
90.000.000,00	270.000.000,00	0,950
135.000.000,00	405.000.000,00	0,900
180.000.000,00	540.000.000,00	0,850
—	675.000.000,00	0,800
—	810.000.000,00	0,750
—	945.000.000,00	0,700
—	1.080.000.000,00	0,650
—	1.215.000.000,00	0,600
—	1.350.000.000,00	0,550